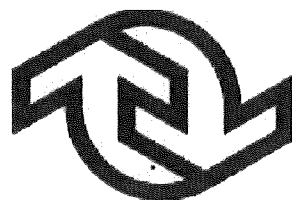


CONTROLE INTERNO

Plano de Trabalho

2018-2019



Plano de Trabalho 2018-2019

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba

Cássio Moletta

Diretor-Presidente

Louvanir Joãozinho Menegusso

Equipe Técnica de Controle Interno Coordenadora

Carlos Alberto da Costa Macedo

Assessores

Lucas Yuri Pohl



Sumário

Item	Descrição	Página
1	Apresentação	4
2	Estrutura Jurídica Organizacional	5
3	Legislação	6
4	Linha do Tempo do controle interno no setor público no Brasil	8
5	Plano 2018 - Atividades a desenvolver	10
6	Plano 2018 - Projeto Atividade	13
7	Plano 2019 - Atividades a desenvolver	16
8	Plano 2019 - Projeto Atividade	19
9	Amostragens para análises	22



Apresentação

A Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC; Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano-SEDU; por meio do Agente de Controle Interno, cujas competências estão definidas por Lei Estadual nº 15.524/2007; Decreto Estadual nº 9978/2014; e regulamentadas pelo Resolução CGE nº 009/2014, vem estabelecer o plano de trabalho para os exercícios de 2018 e 2019, no intuito de cumprir sua missão institucional em atenção à Instrução Normativa nº 002 de 07 de junho de 2018 da Controladoria Geral do Estado do Paraná.

O escopo dos procedimentos, técnicas e sistemas de controle adotados pela Coordenadoria de Controle Interno são avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelos órgãos e entidades.

O Plano de Trabalho da Coordenadoria de Controle Interno tem por objetivo traçar linhas de atuação para o desenvolvimento planejado das atividades de monitoramento e avaliação dos controles e atividades exercidas nos órgãos/entidades do Poder Executivo.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referenciais e, portanto, podem sofrer ajustes. Também poderão ser executadas atividades demandas não contempladas no presente plano.



ESTRUTURA JURÍDICA ORGANIZACIONAL

ESTRUTURA JURÍDICA ORGANIZACIONAL	DIRETORIA DE TRANSPORTE	ADMINISTRATIVO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
			GESTÃO DO PATRIMÔNIO		
			PROCESSOS INTERNOS		
		FINANCEIRO	GESTÃO DO ORÇAMENTO		
			INVESTIMENTOS		
			DESPESAS OPERACIONAIS		
	DIRETORIA TÉCNICA	PLANEJAMENTO			
		PROJETOS			
		CONTROLE E OCUPAÇÃO TERRITORIAL			
		SÓCIO - ECONÔMICO			
		DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES			
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	MOBILIDADE	GESTÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO	TRANSPORTE METROPOLITANO	
				TARIFA	
				ITINERÁRIOS E LINHAS	
				INTEGRAÇÃO	
		INFRAESTRUTURA	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	SISTEMA VIÁRIO	
				TERMINAIS	



LEGISLAÇÃO

Âmbito Federal

Instrumento legal	Destaque
Constituição Federal (CF) - art. 70	Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial complementar de entidades da administração direta e indireta - legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas
Constituição Federal (CF) - art. 74	Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, orçamentos e dos resultados da gestão nos órgãos e entidades.
Lei nº 10.180/2001 – art.18 – inc. III	Responsabilização do agente em atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos.

Âmbito Estadual

Instrumento legal	Destaque
Constituição Estadual (CE) - art. 74	A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade
Constituição Estadual (CE) - art. 74	Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta - legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas - Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
Lei Estadual nº 15.524/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual
Decreto Estadual nº 9978/2014	Institui a Estrutura de Controle e aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE.
Resolução CGE nº 009/2014	Define as competências dos Agentes de Controle Interno
Instrução Normativa nº 001/2014	Estabelece o regramento necessário à elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado pelas Entidades do Poder Executivo Estadual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Instrução Normativa nº 92/2013.

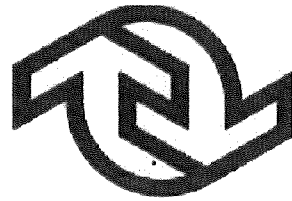


Instrução Normativa nº 003/2014	Estabelece o regimento necessário para elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado pelas Entidades do Poder Executivo Estadual conforme disposto na Instrução Normativa nº 101/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Anexo	Modelo de relatório da Instrução Normativa nº 003/2014
Instrução Normativa nº 001/2015	Estabelece o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2015, no Sistema Integrado de Avaliação e Controle.
Instrução Normativa nº 001/2016	Estabelece o regimento necessário à elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 112/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa nº 002/2016	Estabelece o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2016, no Sistema Integrado de Avaliação de Controle.
Instrução Normativa nº 001/2017	Estabelece o regimento necessário à elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 127/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa nº 002/2017	Estabelece o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2017 no Sistema Integrado de Avaliação e Controle, bem como, do fluxo de trabalho e prazos.
Instrução Normativa nº 003/2017	Estabelece o procedimento para o suporte técnico referente ao carregamento de dados no Sistema SEI-CED, Módulo Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa nº 001/2018	Estabelece o regimento necessário à elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 137/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa nº 002/2018	Estabelece o Plano de Trabalho dos Núcleos e Agentes de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2018 no Sistema Integrado de Avaliação e Controle, bem como, do fluxo de trabalho e prazos.
Resolução nº024/2017	Regulamenta as competências dos Núcleos de Controle Interno Avaliativo dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, nas Empresas Públicas, nas Sociedades de Economia Mista, nos serviços Autônomos e nos Órgãos de Regime - Especial, e adota outras providências.
Resolução nº027/2017	Regulamenta no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº9978, 23 de janeiro de 2014, no artigo 6º, inciso III, do Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná.



Linha do tempo do controle interno no setor público no Brasil:	
1964	<ul style="list-style-type: none">• Lei Federal nº. 4.320/64• Normas gerais de Direito Financeiro, criou as expressões Controle Interno e Controle Externo.• Dispõe sobre controle interno no âmbito da Administração (art. 75 a 81)
1967	<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº. 200/67• Atuação do controle das atividades da Administração Federal em todos os níveis e em todos os órgãos, para fiscalizar a utilização de recursos e a execução de programas
1988	<ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal• Criou o Sistema de Controle Interno, de forma integrada em cada Poder da Federação.• Controle Interno: apoiar o Controle Externo e comunicar irregularidades ou ilegalidades na gestão dos recursos públicos.• Realização pelo controle interno, da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos poderes/órgãos e de todas as entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade (arts. 70, CF/88).
1993	<ul style="list-style-type: none">• Lei Federal nº 8666/93 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública• Papel do controle interno no controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos pela lei.• Obrigação dos agentes de controle interno de informar o Ministério Público de crimes definidos na lei.
2000	<ul style="list-style-type: none">• Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº. 101/2000• Obrigatoriedade da participação do responsável pelo controle interno nos relatórios de gestão fiscal (art. 54, parágrafo único e art. 59).
2008	<ul style="list-style-type: none">• Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.8• Controle interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela entidade governamental.• Assegurar a execução dos planos e políticas da administração, a proteção aos ativos, a legalidade e regularidade das transações, a confiabilidade do sistema de informações, garantir a integridade, a exatidão dos registros contábeis e a aderência aos princípios contábeis, prevenir práticas ineficientes e antieconômicas e possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação
2010	<ul style="list-style-type: none">• Diretrizes para Controle Interno no Setor Público - Conselho Nacional dos órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – CONAC• Marco referencial para a atuação do Controle Interno nos âmbitos municipais e estaduais;
2014	<ul style="list-style-type: none">• Resolução nº 05/2014 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON• Apresenta diretrizes de controle interno voltado para os Jurisdicionados

Fonte: adaptado de TCE-PR



CONTROLE INTERNO
ATIVIDADES A DESENVOLVER - INSPEÇÃO - 2018

ATIVIDADES A DESENVOLVER - INSPEÇÃO - 2018

BSC	MACRO PROCESSO	DEPARTAMENTO / DIVISÃO / SEÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FINANCEIRO	Coordenação Financeira	XXXXX		XXXXX	
		Prestação de Contas	XXXXX		XXXXX	
		Contas a Pagar	XXXXX		XXXXX	
	CONTABILIDADE	Coordenação Contábil		XXXXX		XXXXX
		Lançamentos Contábeis		XXXXX		XXXXX
		Registros Contábeis		XXXXX		XXXXX
		Reconciliação				
	ADMINISTRATIVO	Coordenação Administrativa	XXXXX			
		Grupo de Apoio Setorial	XXXXX			
	RECURSOS HUMANOS	Coordenação de Recursos Humanos	XXXXX			XXXXX
		Grupo de Recursos Humanos	XXXXX			XXXXX

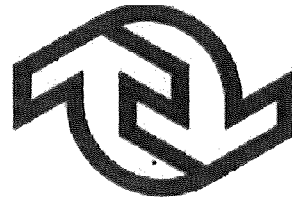
DIRETORIA TÉCNICA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DCOT	XXXXX			
		PDUJ		XXXXX		
		Departamento Socioeconômico				
	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	Assessoria de Convênios		XXXXX		
		Divisão de Fiscalização e Controles		XXXXX		
	DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES	Departamento de Informática	XXXXX			XXXXX

	XXXXX	
	XXXXX	

DIRETORIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO	DEPARTAMENTO DE IMPLANTAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO	Centro de Controle e Operação SIMM

XXXXX	
XXXXX	

SEGURANÇA	SEGURANÇA GERAL	Segurança de T. I.
		Segurança Física e Patrimonial



CONTROLE INTERNO

PROJETO ATIVIDADE - 2018

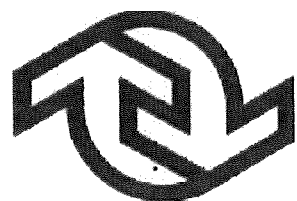
PROJETO ATIVIDADE

AÇÕES PROGRAMÁTICAS		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	<p>Planejamento e Coordenação Metropolitana</p> <p>Aprimorar o sistema de transporte metropolitano por meio de um adequado gerenciamento e fiscalização dos serviços, objetivando o incremento do atendimento, da capacidade de transporte, qualidade, rapidez e segurança do sistema. Desenvolver e implantar um programa de gerenciamento dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba contemplando a fiscalização da operação dos serviços, acompanhamento operacional e atividades de controle e vistoria dos mesmos. Implantar melhorias na infraestrutura do transporte coletivo.</p>		XXXXX	
2	<p>Planejamento e Coordenação Metropolitana</p> <p>Melhorar as condições ambientais e de saneamento da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), principalmente em relação à drenagem urbana, resíduos sólidos, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, e áreas de risco, visando promover a sustentabilidade ambiental da RMC. Desenvolver e implantar planos, programas projetos e ações ambientais e de saneamento nos municípios da RMC. Dar continuidade aos projetos de parques metropolitanos, para contenção de cheias, recomposição da flora e fauna, lazer e recreação.</p>		XXXXX	

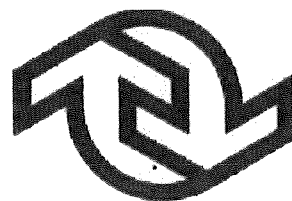
3	Desenvolvimento Regional E Metropolitano	Desenvolver as políticas e ações para a mobilidade regional, visando aprimorar as condições de fluidez e segurança na circulação de bens, pessoas e mercadorias entre os municípios da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), de forma sustentável, buscando induzir o acesso a áreas com vocações de usos específicos e implementar alternativas de modais de deslocamento par a população metropolitana com segurança.		XXXXX		
ATIVIDADE 6731.15452183.069 – MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO						

4	Planejamento e Coordenação Metropolitana	Propiciar a melhoria das condições de vida da população metropolitana, promovendo o desenvolvimento socioeconômico de toda a região. Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba e Planos Setoriais Interfederativos. Elaborar e implementar estudos e projetos para o controle e ordenamento físico territorial, regularização fundiária, promoção de oportunidades de emprego e renda, incremento do turismo e do desenvolvimento regional.		XXXXX		
ATIVIDADE 6731.15452184.274 – INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA						

Eis o Plano de Trabalho do Controle Interno para o segundo semestre de 2018. Considerando os relatórios do Controle Interno nos anos anteriores.



CONTROLE INTERNO
ATIVIDADES A DESENVOLVER - INSPEÇÃO - 2019



CONTROLE INTERNO

PROJETO ATIVIDADE—2019

PROJETO ATIVIDADE

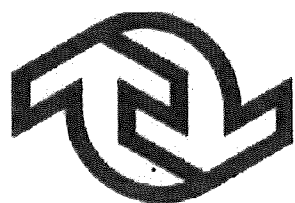
AÇÕES PROGRAMÁTICAS		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	<p>ATIVIDADE 6731.15453183.060 - TRANSPORTE METROPOLITANO</p> <p>Planejamento e Coordenação Metropolitana</p> <p>Aprimorar o sistema de transporte metropolitano por meio de um adequado gerenciamento e fiscalização dos serviços; objetivando o incremento do atendimento, da capacidade de transporte, qualidade, rapidez e segurança do sistema. Desenvolver e Implantar um programa de gerenciamento dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba contemplando a fiscalização da operação dos serviços, acompanhamento operacional e atividades de controle e vistoria dos mesmos. Implantar melhorias na infraestrutura do transporte coletivo.</p>									XXX			

2	<p>ATIVIDADE 6731.15451183.061- MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO</p> <p>Planejamento e Coordenação Metropolitana</p> <p>Melhorar as condições ambientais e de saneamento da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), principalmente em relação à drenagem urbana, resíduos sólidos, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, e áreas de risco, visando promover a sustentabilidade ambiental da RMC. Desenvolver e implantar planos, programas projetos e ações ambientais e de saneamento nos municípios da RMC. Dar continuidade aos projetos de parques metropolitanos, para contenção de cheias, recomposição da flora e fauna, lazer e recreação.</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	Desenvolvimento Regional E Metropolitano													
ATIVIDADE 6731.15452183.069 - MOBILIDADE NO ES- PAÇO METROPOLITANA NO	Desenvolver as políticas e ações para a mobilidade regional, visando aprimorar as condições de fluidez e segurança na circulação de bens, pessoas e mercadorias entre os municípios da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), de forma sustentável, buscando induzir o acesso a áreas com vocações de usos específicos e implementar alternativas de modais de deslocamento par a população metropolitana com segurança.									XXX				

4	Planejamento e Coordenação Metropolitana													
ATIVIDADE 6731.15452184.274 - INTEGRAÇÃO DA RE- GIÃO METROPOLITANA NA DE CURITIBA	Propiciar a melhoria das condições de vida da população metropolitana, promovendo o desenvolvimento socioeconômico de toda a região. Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba e Planos Setoriais Interfederativos. Elaborar e implementar estudos e projetos para o controle e ordenamento físico territorial, regularização fundiária, promoção de oportunidades de emprego e renda, incremento do turismo e do desenvolvimento regional.									XXX				

Eis o Plano de Trabalho do Controle Interno para o segundo semestre de 2018.
 Considerando os relatórios do Controle Interno nos anos anteriores.



AMOSTRAGENS PARA ANÁLISE



Amostragens

Segundo os dois últimos relatórios anuais do Controle Interno, bem como as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Paraná. Optou-se em auditar integralmente as áreas apontadas nos cronogramas anteriores apurando 100% da análise.

Buscará assim, atender e suprir todas as deficiências apontadas anteriormente.